

EDITAL – VOTAÇÃO ELETRÔNICA E ALTERAÇÃO DE CALENDÁRIO

A COMISSÃO ELEITORAL designada através da Resolução DP/39.2020, de 25 de março de 2020, no exercício das atribuições previstas no Regulamento Eleitoral aprovado pelo Conselho de Administração da empresa em 20 de fevereiro de 2020, considerando (i) a permanência do quadro de restrições sanitárias ocasionado pela pandemia (Covid-19); (ii) a continuidade do trabalho à distância e/ou afastamento pelos empregados em situação de risco; (iii) a possibilidade técnica de implantação de sistema eletrônico de votação nos termos do Regulamento Eleitoral e; (iv) o tempo necessário para finalização e homologação do referido sistema eletrônico DECIDE (i) alterar o sistema de votação previsto inicialmente (votação por cédula) para sistema eletrônico em ambiente da Intranet da empresa, conforme previsto no parágrafo único do art. 38-A do Edital de Convocação; (ii) prorrogar o período de campanha eleitoral e alterar as datas de votação e dos demais atos posteriores, conforme novo calendário eleitoral anexo.

Santos, 30 de julho de 2020.

Felipe Chiarini

Presidente

Luciana Francisco Furtado

Membro

João de Andrade Marques

Membro

Walmer do Carmo

Membro

ATIVIDADES	DATA	Referência
1 – Publicação do edital da eleição (Divulgação do calendário)	18/05/2020	-
2 – Inscrições das candidaturas com a entrega das certidões e demais documentos pertinentes.	19/05/2020 a 12/06/2020	Art. 7º
3 – Data limite para apresentação das certidões	19/06/2020	Art. 8º, §1º
4 – Período de Análise Preliminar das Candidaturas	15/06/2020 a 20/06/2020	Art. 9º
5 – Divulgação das candidaturas preliminarmente deferidas/indeferidas	22/06/2020	Art. 10
6 – Recursos de candidaturas indeferidas	23/06/2020 e 24/06/2020	Art. 11
7 – Julgamento dos Recursos	25/06/2020 e 26/06/20	Art. 12
8 – Comunicação dos resultados dos recursos e publicação da lista das candidaturas provisoriamente deferidas.	29/06/2020	Art. 13
9 – Prazo para impugnação de candidaturas	30/06/2020 e 01/07/2020	Art. 15
10 – Publicação da lista das candidaturas impugnadas	03/07/2020	Art. 17
11 – Data para obtenção e cópias e apresentação de contrarrazões	06/07/2020 e 07/07/2020	Art. 17, §1º
12 – Data para apresentação de contrarrazões	08/07/2020 a 10/07/2020	Art. 17, §1º
13 – Julgamento das impugnações	13/07/2020 e 14/07/2020	Art. 17, §3º
14 – Publicação dos candidatos habilitados provisoriamente e sorteio das candidaturas	15/07/2020	Art. 18 e §1º
15 – Divulgação do nome dos candidatos habilitados e respectivas legendas	16/07/2020	Art. 19
16 – Período para campanha eleitoral	17/07/2020 (08h) a 07/08/2020 (18h)	Art. 21
17 – Dias de votação	10/08/2020 a 12/08/2020	Art. 32
18 – Apuração	13/08/2020	Art. 39
19 - Divulgação do candidato vencedor da eleição ou dos dois candidatos mais votados	13/08/2020	Art. 41
20 – Encaminhamento ao Comitê de Elegibilidade	13/08/2020	Art. 44

21 – Convalidação da habilitação provisória e divulgação do resultado final ou autorização para segundo turno	17/08/2020	Art. 45
22 – Período para campanha eleitoral – 2º Turno	17/08/2020 a 21/08/2020	Art. 42 c.c Art. 21
23 – Dias de votação – 2º Turno	24 a 26/08/2020	Art. 42 c.c. Art. 32
24 – Apuração – 2º Turno	27/08/2020	Art. 42 c.c. Art. 39
25 – Divulgação do Resultado	27/08/2020	Art. 42 c.c. art. 45
26 – Prazo para interposição de recurso contra resultado final	28/08/2020 e 31/08/2020	Art. 50
27 – Admissibilidade dos recursos	01/09/2020	Art, 50, §1º
28 – Prazo para contrarrazoar resultado final	02/09/2020 e 03/09/2020	Art. 50, §2º
29 – Encaminhamento do recurso ao Conselho de Administração	04/09/2020	Art. 50, §3º
30 – Comunicação do resultado final à Diretoria Executiva	25/09/2020	Art. 47